

SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP
77.001-002 - Palmas/TO www.to.gov.br/setas
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: gabinetesetasto@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Art. 6º XXIII Lei Federal 14.133/21 – Art. 70 Decreto Estadual 6.606/23.

Nº TR: 54/2026/GGA

Nº SGD: 2026/41009/030872

Processo Administrativo nº: 2026/41000/000194

1.1. Setor Requisitante: Gerência de Proteção Social Especial – GPSE

1.2. E-mail: especialprotecao@gmail.com

1.3. Telefone: (63) 3027 – 1791 ou 1792

1.4. Responsável: Canilda Evangelista Cruz

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de brinquedos pedagógicos, materiais didáticos e itens de mobiliário infantil, destinados à implantação e estruturação de brinquedoteca nas unidades dos serviços regionalizados em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes e Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) vinculada à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS.

2.2. A aquisição visa atender às necessidades de adequação da infraestrutura física da referida unidade, proporcionando espaço adequado, seguro e acolhedor para permanência de crianças que acompanham seus responsáveis durante o atendimento nos serviços ofertados nos 06 (seis) unidades de Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e 08 (oito) serviços regionalizados em Família Acolhedora no Estado do Tocantins, para a melhoria da qualidade do atendimento ao público e para a humanização do ambiente institucional.

2.3. Os materiais a serem adquiridos compreendem itens pedagógicos, lúdicos e de apoio estrutural, incluindo brinquedos educativos, jogos didáticos, materiais de desenho e pintura, tatames, tapetes pedagógicos, mobiliário infantil e equipamentos complementares, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.4. A presente contratação deverá observar integralmente as especificações constantes neste instrumento, bem como as normas técnicas aplicáveis, garantindo a qualidade, segurança e adequação dos produtos destinados ao uso infantil.

2.5. A implantação da brinquedoteca está alinhada às diretrizes estabelecidas no Relatório Discricional 10/2026/GABSEC bem como às ações previstas na Resolução N° 31/2013 – CNAS/PAESI - CREAS e Família Acolhedora, no âmbito da implementação das unidades modelo das unidades do CREAS e Família Acolhedora, visando promover a melhoria contínua da infraestrutura e do atendimento prestado à população.

2.6. A contratação será realizada conforme as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência, observando-se a legislação vigente aplicável às contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luzia America Gama de Lima EM 12/06/2026 10:23:31

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA EM 12/06/2026 09:17:13

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0AAACC1A02673198 | SGD:2026/41009/030872



SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP
77.001-002 - Palmas/TO www.to.gov.br/setas
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: gabinetesetasto@gmail.com

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E ESTIMATIVA DE VALOR

3.1. Os itens devem ser propostos em um lote único, conforme descrição no item 3.2.

3.2. LOTE ÚNICO

Item	Qtd	Unid	Especificações Técnicas do Objeto	Vr. Unit.	Vr. Total
01	14	KIT.	Kit com 6 Tatames - Tipo: dentado de encaixe; Material: etil vinil acetato; Medida: 100 x 100 x 2 cm (C x L x E); Cor: a definir	R\$ 275,22	R\$ 3.853,08
02	14	CJT.	Conjunto Mesa Plástico - Kit Conjunto Mesa Infantil Com 4 Cadeiras Escolar Plástica	R\$ 577,29	R\$ 8.082,06
03	42	UND.	Caixa organizadora - Material: polipropileno; Cor: transparente; Capacidade: 60 litros; Requisito: com tampa articulada e grampo de segurança.	R\$ 188,50	R\$ 7.917,00
04	28	UND.	Quebra cabeça - Material: polipropileno; Medida: 38 x 38 cm; Composição: mapa do brasil com 5 peças das regiões, 26 peças estados e adesivos das regiões;	R\$ 135,04	R\$ 3.781,12
05	14	UND.	Tapete Educativo - Tapete Atividade Infantil Dupla Face Térmico	R\$ 108,33	R\$ 1.516,62
06	28	UND.	Jogo da memória tátil - Material: madeira; Quantidade de peças: 24; Faixa etária: 00 a 03 anos de idade.	R\$ 37,53	R\$ 1.050,84
07	112	KIT.	Caderno de Colorir - Kit 5 Livros Para Colorir 50 Folhas Capa Dura rosa/azul	R\$ 49,32	R\$ 5.523,84
08	112	PCT.	Caderno de desenho - kit 5 cadernos - Encadernação: espiral; Capa: dura; Quantidade de folhas: 96; Gramatura: 280 g/m ² .	R\$ 26,91	R\$ 3.013,92
09	168	CAIXA.	Lápis de Cor - Material: madeira; Cor: 12 cores variadas; Formato: redondo; Diâmetro: 7mm; Comprimento: 175mm.	R\$ 20,80	R\$ 3.494,40
10	168	CAIXA.	Giz de cera - Material: cera vegetal, pigmento e cargas; Cor: 12 cores variadas; Requisito: atóxico.	R\$ 20,16	R\$ 3.386,88
11	28	UND.	Dominó tátil - Material: mdf; Medida: 35 x 70 x 6 mm (L x A x E).	R\$ 82,33	R\$ 2.305,24

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luzia America Gama de Lima EM 12/06/2026 10:23:31

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA EM 12/06/2026 09:17:13

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0AAACC1A02673198 | SGT:2026/41009/030872



SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP
77.001-002 - Palmas/TO www.to.gov.br/setas
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: gabinetesetasto@gmail.com

12	28	UND.	Jogo de damas - Medida: 29 x 29 x 2,5 cm (C x L x A); Tabuleiro: madeira; Peças: plástico.	R\$ 30,62	R\$ 857,36
13	28	UND.	Jogo de xadrez - Material: madeira reflorestada, maciça; Medida: 39 x 39 x 3,5 cm (C x L x E); Quantidade de peças: 32.	R\$ 41,00	R\$ 1.148,00
14	56	UND.	Carrinho de Brinquedo - Carrinho Educativo Infantil Com Pista Interativa Didática Coloridos.	R\$ 46,27	R\$ 2.591,12
15	56	UND.	Boneca - Boneca De Pano Menina Vestido Estampas Sortidas Mercado Bebê.	R\$ 54,81	R\$ 3.069,36
16	28	UND.	Almofadas Infantis – Apoio de leitura.	R\$ 48,33	R\$ 1.353,24
17	224	UND.	Coleção de livros infantis – Livros ilustrados e pedagógicos.	R\$ 49,62	R\$ 11.114,88
18	14	UND.	Casa de boneca (pequena) – Modelo compacto, material plástico ou madeira.	R\$ 95,58	R\$ 1.338,12
Total geral:					R\$ 65.397,08

3.3. O valor para a referida solicitação totalizará em R\$ 65.397,08 (Sessenta e cinco mil e trezentos e noventa e sete reais e oito centavos).

3.4. A memória de cálculo do objeto foi realizada da seguinte forma:

3.4.1. Valor Unitário x Quantidade = Valor total

3.5. Da Natureza do Objeto:

3.5.1. A presente contratação possui natureza de aquisição de bens, não se caracterizando como prestação de serviços ou execução de obras.

3.5.2. Os itens a serem adquiridos consistem em brinquedos pedagógicos, jogos educativos, materiais lúdicos, materiais didáticos e mobiliário infantil, destinados à estruturação de brinquedoteca nas unidades dos serviços regionalizados em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes e Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS).

3.5.3. Tais itens são classificados como bens comuns, uma vez que apresentam padrões usuais de mercado, especificações objetivamente definidas e ampla disponibilidade de fornecimento por diversos fabricantes e fornecedores, possibilitando sua aquisição mediante critérios claros e objetivos de seleção.

Trata-se de objeto de baixa complexidade técnica, que não demanda desenvolvimento de solução específica, customização, inovação tecnológica ou avaliação técnica especializada, sendo plenamente possível sua caracterização e definição a partir das especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda nº 52/2026/GPSE/SETAS.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luzia America Gama de Lima EM 12/06/2026 10:23:31

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA EM 12/06/2026 09:17:13

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0AAACC1A02673198 | SGD:2026/41009/030872



SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP
77.001-002 - Palmas/TO www.to.gov.br/setas
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: gabinetesetasto@gmail.com

3.5.4. Dessa forma, considerando as características do objeto e a simplicidade da solução pretendida, a contratação poderá ser devidamente instruída com base no referido DFD e no presente Termo de Referência, observando-se a legislação vigente aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 6.606/2023, que regulamenta a referida lei no âmbito da Administração Pública Estadual do Tocantins.

3.6. Da Justificativa para agrupamento de itens em lote único.

3.6.1. Nos termos do art. 40, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a regra geral é o parcelamento do objeto, desde que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Todavia, o parcelamento poderá ser afastado quando sua adoção comprometer a execução do objeto ou prejudicar o atendimento da necessidade administrativa.

3.6.2. No presente caso, os materiais, brinquedos pedagógicos, mobiliários infantis e demais equipamentos destinados à implantação das brinquedotecas constituem um conjunto funcional e integrado, cuja utilidade somente será alcançada com a disponibilização simultânea de todos os itens necessários ao pleno funcionamento dos espaços.

3.6.3. A contratação por itens distintos ou por múltiplos fornecedores poderá ocasionar entregas em momentos diferentes, incompatibilidade entre produtos, dificuldades de coordenação logística, aumento dos custos administrativos de fiscalização e recebimento, além de comprometer a conclusão da instalação dos ambientes dentro do cronograma institucional estabelecido.

3.6.4. O agrupamento em lote único visa assegurar a integralidade da solução, a compatibilidade operacional entre os itens adquiridos, a simplificação da gestão contratual e a responsabilização de um único fornecedor pela entrega, montagem, instalação e pleno funcionamento dos ambientes.

3.6.5. Ademais, a Administração possui cronograma institucional previamente definido para disponibilização dos espaços destinados ao atendimento de crianças e adolescentes, sendo imprescindível que todos os materiais sejam entregues, montados e disponibilizados simultaneamente.

3.6.6. Dessa forma, o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente desaconselhável, uma vez que comprometeria a efetividade da solução pretendida e poderia inviabilizar o atendimento tempestivo do interesse público.

3.6.7. Além disso, a divisão por itens poderia resultar em fornecedores distintos para materiais complementares entre si, ocasionando atrasos na implantação das brinquedotecas, aumento dos custos administrativos de fiscalização e risco de fornecimento parcial da solução pretendida

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de brinquedos pedagógicos, materiais didáticos, jogos educativos e mobiliário infantil destinados à implantação de brinquedoteca nas unidades dos 06 (seis) unidades de Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e 08 (oito) serviços regionalizados em Família Acolhedora no Estado do Tocantins.

4.2. A iniciativa visa promover a adequação da infraestrutura física das unidades do CREAS e do Serviço em Família Acolhedora, proporcionando ambiente apropriado, seguro e acolhedor para o atendimento e permanência de crianças, adolescentes e famílias acompanhadas pelos serviços ofertados. Tal medida contribui para a melhoria da qualidade do atendimento, fortalecimento da proteção social e humanização dos serviços prestados à população usuária.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luzia America Gama de Lima EM 12/06/2026 10:23:31

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA EM 12/06/2026 09:17:13

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0AAACC1A02673198 | SGD:2026/41009/030872



SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP
77.001-002 - Palmas/TO www.to.gov.br/setas
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: gabinetesetasto@gmail.com

4.3. A implantação de espaços destinados ao público infantil nas unidades de atendimento dos serviços regionalizados do CREAS e em Família Acolhedora, encontra respaldo nas diretrizes estabelecidas no Relatório Discricional 10/2026/GABSEC, que prevê a adequação dos ambientes físicos para melhor atendimento aos usuários dos serviços dos serviços regionalizados descritos acima.

4.4. A demanda encontra-se formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 52/2026/GPSE/SETAS, estando devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, bem como vinculada à Ação Orçamentária 4289 – Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, em conformidade com o planejamento institucional da Secretaria.

4.5. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e adequada para o atendimento das necessidades institucionais da SETAS, contribuindo para o aprimoramento da infraestrutura dos serviços regionalizados e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção de atendimento e acolhimento dos usuários dos serviços acima citados, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, que regulamenta a referida lei no âmbito da Administração Pública Estadual.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na implantação de uma brinquedoteca nas unidades de serviços regionalizados do CREAS e em Família Acolhedora por meio da aquisição de brinquedos pedagógicos, jogos educativos, materiais lúdicos, materiais didáticos e mobiliário infantil, destinados à estruturação de espaço apropriado para acolhimento de crianças que acompanham os usuários dos serviços regionalizados.

5.1.2. A iniciativa integra as ações de fortalecimento e qualificação da Proteção Social Especial, no âmbito da implantação e execução regionalizada dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, contribuindo para a humanização do atendimento, a garantia da proteção integral às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, bem como para a organização e aprimoramento do fluxo de atendimento das unidades regionalizadas.

5.1.3. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação situar-se abaixo do limite legal estabelecido para aquisições de pequeno valor.

5.2. A brinquedoteca será composta por itens que possibilitem seu funcionamento de forma segura, educativa e adequada ao público infantil, observando-se, entre outros aspectos:

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luzia America Gama de Lima EM 12/06/2026 10:23:31

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA EM 12/06/2026 09:17:13

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0AAACC1A02673198 | SGT:2026/41009/030872





- Disponibilização de brinquedos pedagógicos e jogos educativos, compatíveis com o desenvolvimento infantil;
- Utilização de materiais seguros, resistentes e preferencialmente atóxicos, apropriados ao uso por crianças;
- Inclusão de mobiliário infantil adequado, leve e funcional, que permita organização e uso contínuo do espaço;
- Organização do ambiente de forma a possibilitar fácil higienização, mobilidade e supervisão;
- Adequação do espaço às condições de segurança, conforto e funcionalidade necessárias ao ambiente institucional.

Os itens a serem adquiridos apresentam padrões usuais de mercado e especificações objetivamente definidas, sendo amplamente comercializados por diversos fornecedores, o que possibilita sua aquisição de forma simples e eficiente

5.3. Considerando a natureza simples do objeto, a baixa complexidade técnica dos itens, bem como o baixo valor estimado da contratação, a solução proposta não demanda desenvolvimento de alternativa tecnológica específica, customização ou análise aprofundada de soluções disponíveis no mercado. Dessa forma, não se mostra necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, uma vez que as informações constantes no Documento de Formalização de Demanda nº 52/2026/GPSE/SETAS são suficientes para caracterizar a necessidade da contratação, definir o objeto pretendido e demonstrar a viabilidade da solução adotada.

5.4. A adoção da solução proposta objetiva:

- Melhorar a qualidade e a humanização do atendimento prestado à população usuária dos serviços dos serviços regionalizados do CREAS e Família Acolhedora;
- Proporcionar ambiente acolhedor, seguro e educativo para crianças que acompanham seus responsáveis;
- Reduzir interferências no atendimento administrativo e operacional da unidade;
- Contribuir para a padronização das unidades dos serviços regionalizados do CREAS e em Família Acolhedora, conforme diretrizes no Relatório Discricional 10/2026/GABSEC;
- Fortalecer as políticas públicas de Proteção Social Especial, garantia de direitos e inclusão social desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS, por meio da execução regionalizada do CREAS e do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Assim, ao estruturar adequadamente a brinquedoteca nas 06 (seis) unidades de Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e 08 (oito) serviços regionalizados em Família Acolhedora no Estado do Tocantins, a Administração Pública promove melhorias na organização do atendimento, na qualidade dos serviços prestados e na satisfação dos usuários, atendendo ao interesse público e às diretrizes institucionais vigentes.



SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP
77.001-002 - Palmas/TO www.to.gov.br/setas
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: gabinetesetasto@gmail.com

6. GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Os materiais, brinquedos, jogos educativos, materiais didáticos e mobiliário infantil a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria, defeito ou desgaste, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, uso e conservação no momento da entrega.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas de segurança aplicáveis ao uso infantil, quando couber.

6.2. Garantia

Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, quando aplicável, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor..

Durante o período de garantia, caso seja constatado defeito, avaria ou inadequação do produto fornecido, o fornecedor deverá proceder à substituição do item defeituoso por outro novo e em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal da Administração.

6.3. Manutenção e Assistência Técnica

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, não se aplica a contratação de manutenção preventiva ou assistência técnica continuada, uma vez que os itens consistem, em sua maioria, em materiais pedagógicos, brinquedos e mobiliário infantil de baixa complexidade técnica.

Eventuais defeitos ou irregularidades identificados durante o período de garantia deverão ser solucionados pelo fornecedor mediante substituição do item defeituoso, observando-se os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Requisitos dos bens

Os materiais, brinquedos pedagógicos, jogos educativos, materiais didáticos e mobiliário infantil a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
- Os brinquedos sujeitos à certificação compulsória deverão possuir selo de conformidade do INMETRO, nos termos da legislação aplicável, devendo a comprovação ser apresentada quando solicitada pela Administração
- Ser novos, de primeiro uso e sem qualquer tipo de avaria ou defeito;
- Estar em conformidade com as especificações técnicas constantes no Documento de Formalização de Demanda N° 52/2026/GPSE/SETAS e neste Termo de Referência;
- Ser adequados à faixa etária infantil, quando aplicável;
- Ser confeccionados com materiais seguros e apropriados ao uso infantil, preferencialmente atóxicos e resistentes, observando-se as normas de segurança vigentes, quando aplicável;
- Apresentar bom acabamento, resistência e durabilidade, compatíveis com a finalidade de uso;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luzia America Gama de Lima EM 12/06/2026 10:23:31

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA EM 12/06/2026 09:17:13

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0AAACC1A02673198 | SGD:2026/41009/030872



SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP
77.001-002 - Palmas/TO www.to.gov.br/setas
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: gabinetesetasto@gmail.com

- Estar devidamente embalados, de forma a garantir a integridade dos produtos durante o transporte e a entrega;
- No caso de itens que estejam sujeitos à certificação ou regulamentação específica, deverão atender às normas e regulamentações dos órgãos competentes, quando aplicável.

7.2. Requisitos do fornecedor

O fornecedor deverá:

- Estar regularmente constituído, conforme a legislação vigente;
- Comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando exigido para a contratação;
- Demonstrar capacidade de fornecer os bens nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Atender às exigências de habilitação compatíveis com a contratação por dispensa de licitação, observando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7.3. Condições gerais

- Não será admitida subcontratação, considerando a natureza simples do objeto e a entrega integral dos itens;
- O fornecimento deverá ocorrer em entrega única, salvo eventual necessidade devidamente justificada pela Administração;
- Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, frete, embalagens, tributos, encargos e demais despesas, deverão estar inclusos no valor da proposta apresentada;
- O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luzia America Gama de Lima EM 12/06/2026 10:23:31

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA EM 12/06/2026 09:17:13

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0AAACC1A02673198 | SGD:2026/41009/030872



SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP
77.001-002 - Palmas/TO www.to.gov.br/setas
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: gabinetesetasto@gmail.com

8.1. Os materiais, brinquedos pedagógicos, jogos educativos, materiais didáticos e mobiliário infantil deverão ser entregues em parcela única, no local indicado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS, especificamente na unidade do Esplanada das Secretárias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP 77.001-002 – Palmas/TO.

8.2. Quanto ao prazo de entrega e montagem, considerando a necessidade de imediata disponibilização dos espaços, deverá a contratada promover a entrega integral, montagem e instalação dos itens no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a assinatura do instrumento contratual.

8.2.1. A exigência decorre da necessidade imediata de implantação das brinquedotecas para cumprimento de cronograma institucional previamente estabelecido, tendo sido constatada, durante a pesquisa de mercado, a existência de fornecedores com estoque disponível e capacidade logística para atendimento do prazo.

8.3. A entrega deverá ocorrer em horário comercial, previamente agendada com o setor responsável da Administração. O fornecedor será integralmente responsável por todos os custos relacionados ao transporte, frete, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias à entrega dos bens, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.

8.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de uso, garantindo sua integridade durante o transporte.

8.5. Critérios de Aceitação

O recebimento dos bens será realizado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:

I – Recebimento provisório, realizado no momento da entrega, para efeito de conferência quantitativa dos itens e verificação inicial das condições aparentes dos produtos fornecidos;

II – Recebimento definitivo, após a verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda nº 52/2026/GPSE/SETAS.

Serão recusados, no todo ou em parte, os bens que apresentarem:

- desconformidade com as especificações estabelecidas;
- defeitos de fabricação;
- avarias decorrentes de transporte inadequado;
- características incompatíveis com o objeto contratado.



SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP
77.001-002 - Palmas/TO www.to.gov.br/setas
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: gabinetesetasto@gmail.com

Nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021, o contratado deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os itens rejeitados, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

8.6. Execução do Objeto

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento integral dos bens, conforme condições, prazos, especificações e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente.

A fiscalização da execução caberá à Administração, por meio de servidor formalmente designado como fiscal do contrato, que acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, podendo solicitar esclarecimentos, ajustes ou substituição de itens que não atendam às condições pactuadas.

O fornecedor deverá atender prontamente às determinações da fiscalização, adotando as providências necessárias para a regular execução do objeto contratado.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

9.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, atraso devidamente justificado ou suspensão da execução do objeto por determinação da Administração, o prazo de entrega poderá ser prorrogado pelo período correspondente, mediante formalização por apostilamento ou termo aditivo, quando cabível.

9.3. As comunicações entre a contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, a utilização de meio eletrônico oficial.

9.4. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS poderá convocar representante do fornecedor para adoção de providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto ao fornecimento, substituição ou regularização dos bens adquiridos.

9.5. Considerando a natureza simples do objeto, o baixo valor da contratação e a execução mediante entrega única, fica dispensada a realização de reunião inicial formal, podendo a fiscalização ser exercida de forma simplificada, sem prejuízo do acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo da comunicação prévia entre fiscal e fornecedor para alinhamento da entrega.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luzia America Gama de Lima EM 12/06/2026 10:23:31

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA EM 12/06/2026 09:17:13

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0AAACC1A02673198 | SGD:2026/41009/030872





9.6. Fiscalização:

9.6.1. Fiscalização Administrativa

A fiscalização administrativa consistirá no acompanhamento dos aspectos contratuais relacionados ao fornecimento dos bens, especialmente quanto:

- ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo fornecedor;
- à verificação das condições necessárias para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- ao controle da execução contratual e à adoção de providências tempestivas em casos de inadimplemento.

A fiscalização será exercida nos termos do art. 26, inciso III, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

9.7. Competências do Fiscal do Contrato

Caberá ao fiscal do contrato e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao respectivo substituto:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato;
- acompanhar o prazo de entrega dos bens e registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, quando necessário;
- examinar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida para fins de pagamento;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais, comunicando o gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência;
- auxiliar o gestor do contrato com informações necessárias à avaliação do cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

Considerando a natureza simples da contratação, a gestão de riscos poderá ocorrer de forma simplificada, quando necessário, nos termos do art. 30 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

9.8. Gestão do Contrato

As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, respeitando-se o princípio da proporcionalidade, considerando a natureza do objeto, o baixo valor da contratação e o baixo nível de risco envolvido.

Para fins deste Termo de Referência, considera-se gestão do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização administrativa do fornecimento, bem como dos atos necessários à instrução processual para liquidação e pagamento da despesa, eventual aplicação de sanções e encerramento contratual, conforme disposto no art. 26 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.





9.9. Competências do Gestor do Contrato

Caberá ao gestor do contrato e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao respectivo substituto:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa do contrato;
- acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato relativos às ocorrências da execução contratual;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, quando necessário;
- coordenar o registro formal das informações relevantes da execução contratual, incluindo entrega dos bens, substituições e recebimento definitivo;
- promover os atos preparatórios necessários à instrução processual e ao encaminhamento da documentação ao setor competente para fins de pagamento e encerramento da contratação.

Ao final da execução contratual, o gestor poderá elaborar relatório sintético de execução, quando entender necessário, como subsídio ao aprimoramento das futuras contratações, nos termos do art. 174, §3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Do Recebimento

Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de materiais, brinquedos, jogos educativos e mobiliário infantil, a medição será realizada de forma única, correspondente ao fornecimento integral dos itens contratados.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório:

Realizado no ato da entrega dos bens, para verificação preliminar da quantidade e da integridade dos materiais.

b) Recebimento definitivo:

Ocorrerá após a verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como após a confirmação de que os materiais se encontram em perfeitas condições de uso.

Somente após o recebimento definitivo será considerada realizada a medição para fins de pagamento.

10.2. Valor do Pagamento

O valor a ser pago corresponderá ao valor total contratado, observado o limite estimado de R\$ 65.397,08 (Sessenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e oito centavos), conforme aprovado no processo administrativo que fundamenta a contratação.





10.3. Liquidação da Despesa

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, podendo ser prorrogado por igual período quando devidamente justificado.

Nos termos da legislação aplicável às contratações públicas, especialmente da Lei nº 14.133/2021, o prazo de liquidação poderá ser reduzido à metade nas contratações decorrentes de despesas cujo valor não ultrapasse o limite previsto no art. 75, inciso II, mantendo-se a possibilidade de prorrogação quando necessário.

10.4. Verificação da Nota Fiscal

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém os elementos essenciais, tais como:

- I – data de emissão;
- II – identificação do fornecedor;
- III – identificação do órgão contratante;
- IV – descrição detalhada dos bens fornecidos;
- V – valor total a pagar;
- VI – eventual destaque das retenções tributárias cabíveis.

Caso seja constatado erro na apresentação da nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo ficará sobrestado até que o fornecedor adote as providências necessárias à regularização.

O prazo para liquidação será reiniciado após a correção da situação, sem qualquer ônus para a Administração.

10.5. Regularidade Fiscal

A nota fiscal deverá estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal do fornecedor, que será verificada preferencialmente por meio de consulta ao SICAF.

Na impossibilidade de consulta ao sistema, poderá ser exigida a apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Caso seja identificada irregularidade fiscal, o fornecedor será formalmente notificado para que:

- regularize sua situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou
- apresente justificativa ou defesa.

O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

Persistindo a irregularidade ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração adotará as medidas administrativas cabíveis, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme a legislação vigente.



SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP
77.001-002 - Palmas/TO www.to.gov.br/setas
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: gabinetesetasto@gmail.com

10.6. Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.

10.7. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária pelo órgão contratante.

10.8. Retenções Tributárias

Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação/aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	NATUREZA	FONTE	VALOR TOTAL
42650.08.245.1161.4289	3.3.90.30	660/0000000/000886	R\$ 65.397,08

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de o valor estimado da contratação encontrar-se abaixo do limite legal estabelecido para aquisições de bens e serviços comuns, caracterizando hipótese de contratação direta por baixo valor.

A adoção dessa modalidade visa garantir maior celeridade, eficiência administrativa e economicidade, sem prejuízo da observância dos princípios que regem a Administração Pública.

12.2. Forma de Seleção

A seleção do fornecedor será realizada mediante pesquisa de preços, com a obtenção de cotações junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação.

A pesquisa de preços deverá observar as orientações normativas aplicáveis às contratações públicas e buscar demonstrar que os valores obtidos estão compatíveis com os preços praticados no mercado, assegurando a vantajosidade da contratação para a Administração. Durante o procedimento, serão

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luzia America Gama de Lima EM 12/06/2026 10:23:31

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA EM 12/06/2026 09:17:13

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0AAACC1A02673198 | SGD:2026/41009/030872





observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, que regem a atuação da Administração Pública.

12.3. Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda. A proposta selecionada deverá demonstrar compatibilidade com os preços de mercado e atender plenamente às necessidades da Administração.

12.4. Condições para Contratação

Somente poderá ser contratado o fornecedor que atender às seguintes condições:

- a) comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando exigível pela legislação aplicável;
- b) não possuir impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
- c) atender integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) **apresentar proposta compatível com o valor estimado da contratação e com os preços praticados no mercado.**

12.4. Justificativa da Dispensa

A adoção da dispensa de licitação justifica-se em razão de o valor estimado da contratação estar dentro do limite legal previsto para contratações diretas por baixo valor, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o objeto consiste na aquisição de bens comuns, de baixa complexidade técnica, destinados à implantação de brinquedoteca no âmbito da Administração Pública.

A realização de procedimento licitatório formal, neste caso, poderia resultar em maior custo administrativo e atraso na disponibilização dos materiais, sem apresentar vantagem significativa em termos de competitividade ou economicidade. Dessa forma, a contratação direta mostra-se adequada, suficiente e compatível com o interesse público, garantindo maior agilidade na implementação da brinquedoteca e na melhoria dos serviços oferecidos à população.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste Termo de Referência.



SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP
77.001-002 - Palmas/TO www.to.gov.br/setas
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: gabinetesetasto@gmail.com

13.2. A vedação à subcontratação justifica-se em razão da natureza simples do objeto, que consiste na aquisição de bens comuns, bem como do baixo valor da contratação, não se mostrando necessária a fragmentação da execução contratual para o adequado atendimento do interesse público.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Do Fornecedor (Contratada)

Compete à CONTRATADA:

I – Fornecer os materiais, brinquedos, jogos educativos e mobiliário infantil novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de uso e funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda;

II – Realizar a entrega integral do objeto no prazo, local e condições definidos pela Administração;

III – substituir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios de fabricação, avarias ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

IV – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, frete, seguros e demais custos necessários à entrega do objeto;

V – Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando aplicável;

VI – Atender prontamente às solicitações da Administração relacionadas à execução do objeto;

VII – comunicar imediatamente à Administração qualquer anormalidade ou irregularidade que possa comprometer a execução do fornecimento;

VIII – responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

14.2. Da Administração Pública (Contratante)

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luzia America Gama de Lima EM 12/06/2026 10:23:31

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA EM 12/06/2026 09:17:13

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0AAACC1A02673198 | SGD:2026/41009/030872





Compete à CONTRATANTE:

- I – Proporcionar as condições necessárias para o recebimento, conferência e armazenamento dos bens adquiridos;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor ou comissão previamente designada, conforme previsto na legislação aplicável;
- III – verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- IV – Atestar o recebimento definitivo dos bens, após constatada a conformidade com as especificações técnicas e quantitativas;
- V – Efetuar o pagamento devido à contratada, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas;
- VI – Comunicar formalmente à contratada sobre quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as providências necessárias.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor que cometer infrações administrativas durante a execução da contratação ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

15.1. Comete **infração administrativa**, nos termos da Lei 14.133/2021: o contratado que:

- I – Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas na contratação;
- II – Fornecer bens em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- III – atrasar injustificadamente a entrega do objeto;
- IV – Apresentar documentação falsa ou prestar informações inverídicas à Administração;
- V – Cometer fraude na execução da contratação;





VI – Comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos lesivos à Administração Pública;

VII – não manter as condições de habilitação exigidas durante a execução da contratação, quando aplicável.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, nos termos a serem definidos no instrumento contratual ou instrumento equivalente;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

15.3. Critérios para Aplicação das Sanções

A aplicação das sanções deverá observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e gravidade da infração, considerando-se, entre outros aspectos:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – Os danos causados à Administração;

III – A vantagem auferida pelo contratado;

IV – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

V – A eventual reincidência.

15.4. Multas

As multas eventualmente aplicadas poderão ser:

- descontadas dos pagamentos devidos ao contratado;
- cobradas administrativamente; ou





- cobradas judicialmente, quando necessário.

A aplicação de multa não impede a aplicação de outras sanções administrativas, quando cabível.

16. DO REAJUSTE

16.1. Não haverá reajuste de preços, em razão da natureza do objeto, que consiste na aquisição de bens com entrega única, bem como do prazo reduzido de execução da contratação.

16.2. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento contratual ou instrumento equivalente, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para a celebração do instrumento contratual ou instrumento equivalente decorrente da presente contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor deverá comprovar o atendimento às condições mínimas de habilitação, compatíveis com a natureza e o valor do objeto.

A habilitação será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, preferencialmente por meio de consulta ao SICAF, quando disponível:

17.1. Habilitação jurídica:

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, quando aplicável;

III – documento de identificação do representante legal da empresa, quando necessário.

17.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

I – Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

II – Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, quando exigível;

III – certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF), quando aplicável;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.3. Qualificação Técnica:

I – Declaração do fornecedor de que os bens ofertados atendem integralmente às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda.



SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP
77.001-002 - Palmas/TO www.to.gov.br/setas
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: gabinetesetasto@gmail.com

17.4. Qualificação Econômico-Financeira

Considerando o baixo valor da contratação, a entrega única do objeto e a natureza simples do fornecimento, fica dispensada a exigência de documentação específica de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, por não se mostrar necessária para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

17.5. A Administração poderá realizar diligências a qualquer tempo para esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que tais diligências não resultem na inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta ou da habilitação.

18. DA CONSOLIDAÇÃO E VALIDAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, constituindo instrumento suficiente para a definição do objeto, das condições da contratação e das regras para execução do fornecimento.

18.2. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada, nos termos do art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, considerando que a presente contratação:

I – Enquadra-se como aquisição de bens comuns;

II – Possui baixo valor estimado, inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

III – não apresenta complexidade técnica relevante ou riscos significativos que justifiquem a elaboração de estudos adicionais;

IV – Possui suas especificações técnicas e quantitativas plenamente definidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e neste Termo de Referência.

18.3. Dessa forma, entende-se que o presente Termo de Referência supre adequadamente as informações necessárias à instrução do processo administrativo, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade, sem prejuízo à adequada fundamentação da contratação.

18.4. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 6.606/2023, declara-se consolidado e validado o presente Termo de Referência pelos setores técnicos e administrativos competentes, para fins de instrução do processo de contratação direta por dispensa de licitação.

Assessor Técnico Responsável:

ESDRAS GABRIEL BATISTA E SILVA
Assistente Especializado II

Gerente Responsável:

SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM
Gerente Geral de Administração



SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP
77.001-002 - Palmas/TO www.to.gov.br/setas
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: gabinetesetasto@gmail.com

<p>Diretora Responsável:</p> <p>ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA Diretora do SUAS e Programas Especiais - DSUAS</p>	<p>Superintendente Responsável:</p> <p>LUZIA AMERICA GAMA DE LIMA Superintendente de Desenvolvimento Social - SUDS</p>
<p>Aprovação do Termo de Referência pela Autoridade Competente: APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, observadas as normas legais.</p> <p>CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social</p>	
<p>Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS/TO, em Palmas/Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 2026.</p>	

HASH: 514e4459c9033283a17c8e4ce123a59e7b115afb6ce9316653dac18e613ab644. Documento digital disponível em <https://www.sigatocantins.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YCEL-FX9V-FQ57-5RRW>.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luzia America Gama de Lima EM 12/06/2026 10:23:31

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA EM 12/06/2026 09:17:13

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0AAACC1A02673198 | SGD:2026/41009/030872





REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo **termodereferência-brinquedotecaretificadoprocc194.pdf** do documento **2026/41009/030872** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
LUZIA AMERICA GAMA DE LIMA	12/06/2026 10:23:31 Assinado por LOGIN E SENHA por: Luzia America Gama de Lima
ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA	12/06/2026 09:17:13 Assinado por LOGIN E SENHA por: ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA
CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS	11/06/2026 15:12:06 Assinado por LOGIN E SENHA por: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM	11/06/2026 14:06:09 Assinado por LOGIN E SENHA por: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM
ESDRAS GABRIEL BATISTA E SILVA	11/06/2026 13:32:45 Assinado por LOGIN E SENHA por: ESDRAS GABRIEL BATISTA E SILVA

